PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2025/PMBP
CONTRATO Nº 139/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA ODONTOPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ODONTOPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº55.606.569/0001-97, estabelecida na Rua Antônio Germano, nº 11, Guarita, Paulistana - PI, CEP: 64750-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Rafael De Sousa Macedo**, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, portador do CPF n°043.928.303-57, residente e domiciliado na cidade de Paulistana - PI, na Rua Senador Candido Ferraz, s/n, andar 2, apartamento 01, Centro, CEP 64750-000 e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2025** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025**, observadas as disposições da Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 046/2025, homologado em 25/09/2025, e à proposta do licitante vencedor 18/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV).

4.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS,**

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI.

4.2 A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, após o recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento.

4.3 A contratada deverá fornecer, por sua conta e risco, todos os materiais objeto da contratação, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.4 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, tais como transporte, tributos, taxas, encargos trabalhistas, seguros, embalagens e equipamentos de proteção necessários para a entrega, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.5 Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, com prazo de validade vigente, devidamente registrados nos órgãos competentes, quando aplicável, observando as normas técnicas e as boas práticas de armazenamento e utilização.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. De acordo com a proposta vencedora no valor total de **R$ 388.468,84 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo ambar universal, frs com 5 ml	FMG	UND	10	266,78	2.667,80
2	Adesivo prime bond ambar, dentina esmalte, frs com 4 ml	FGM	UND	20	87,18	1.743,60
3	Água destilada, para auto clave, balde com 05 litros	ASFER	UND	50	25,90	1.295,00
4	Álcool 70%, embalagem de 1l	PROLINK	UND	100	10,47	1.047,00
5	Álcool em gel, embalagem de 500ml	PROLINK	UND	50	13,60	680,00
6	Anestésico alphacaina de 2%, caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	DFL	CX	50	205,47	10.273,50
7	Anestésico articaína 4%, caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	DFL	CX	60	261,30	15.678,00
8	Anestésico de cloridrato de lidocaína 2% 20mg/ml, sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	CRISTALIA	CX	10	242,39	2.423,90
9	Anestésico mepivacaina 3%, 30mg/ml, sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	CRISTALIA	CX	10	274,06	2.740,60
10	Anestésico tópico 20%, em gel, embalagem de 30g	DFL	UND	50	29,37	1.468,50
11	Cimento endodôntico (sealer 26), kit pó 8g e tubo em resina de 9g	DENTSPY SIRONA	KIT	10	216,63	2.166,30
12	Cimento forrador de hidróxido de cálcio "hydro c" embalagem vem com 1 tubo de pasta base de 13g, 1 tubo de pasta catalizadora de 11g e um bloco de mistura.	DENTSPY SIRONA	KIT	20	87,57	1.751,40
13	Clorexidina 2%, solução aquosa, embalagem de 1l	MAQUIRA	FRS	20	27,50	550,00
14	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, com concentração de 37% aspecto físico: gel, pacote com 3 seringas de 2,5ml	FGM	UND	50	17,01	850,50

15	Enxaguante bucal com fruor, antisséptico periogard, embalagem com 2l	COLGATE	UND	15	101,57	1.523,55
16	Flúor em gel, fluoreto sódio 2%, embalagem de 200ml	MAQUIRA	UND	30	13,61	408,30
17	Formocresol, embalagem de 10ml	MAQUIRA	UND	10	28,12	281,20
18	Hemoliq, solução hemostática, embalagem de 10ml	MAQUIRA	UND	10	22,95	229,50
19	Hidróxido de cálcio p.a. Embalagem com10g	MAQUIRA	UND	10	11,46	114,60
20	Ionômero de vidro para cimentação, embalagem composta por 1 frasco de pó com 15g e 1 frasco com 10ml liquido	MAQUIRA	KIT	40	88,20	3.528,00
21	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: splay, aplicação em canetas de alta e baixa rotação, embalagem com 200ml	MAQUIRA	UND	40	49,02	1.960,80
22	Obturador provisório, (coltosol), embalagem com 25mg	MAQUIRA	UND	20	28,19	563,80
23	Otosporin, embalagem com 10ml	FQM	UND	15	29,42	441,30
24	Pasta de polimento, seringa de 2g	FGM	UND	15	80,04	1.200,60
25	Pasta profilática, com fluor, embalagem de 90g	MAQUIRA	UND	30	15,15	454,50
26	Resina de esmalte a1 z250 3m, seringa de 4g	SOLVENTUM	UND	20	174,49	3.489,80
27	Resina de esmalte a2 z250 3m, seringa de 4g	SOLVENTUM	UND	40	174,49	6.979,60
28	Resina de esmalte a3 z2500 3m, seringa de 4g	SOLVENTUM	UND	50	174,49	8.724,50
29	Resina flow a2 biodinâmica, seringa de 2g	BIODINAMICA	UND	20	42,46	849,20
30	Resina flow a3 biodinâmica, seringa de 2g	BIODINAMICA	UND	25	42,46	1.061,50
31	Resina master flow a1, seringa de 2g	BIODINAMICA	UNID	10	42,46	424,60
32	Restaurador provisório "irm", embalagem com 1 frasco de 38g em pó e 1 frasco com 15ml liquido	MAQUIRA	KIT	25	256,58	6.414,50
33	Selante dental, seringa de 2g	BIODINAMICA	UND	5	28,91	144,55
34	Solução de hipoclorito 2,5%, embalagem com 1l	ASFER	UND	15	13,17	197,55
35	Tamborel de alumínio autolavável	ANGELUS	UND	4	40,52	162,08
36	Teste de vitalidade endo ice splay, embalagem com 200ml	MAQUIRA	UND	10	62,99	629,90
37	Tricresol formalina, embalagem com 10ml	BIODINAMICA	UND	10	21,93	219,30
38	Vaselina sólida, pomada, frasco de 30g	LYSANDRA	UND	20	11,84	236,80
VALOR TOTAL LOTE I						**85.576,13**

LOTE II - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO/TIPO/MODELO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Abridor de boca de silicone adulto 40x30x20mm	MAQUIRA	UND	3	8,13	24,39
2	Abridor de boca de silicone infantil 30x25x18mm	MAQUIRA	UND	3	20,30	60,90
3	Acabamento resina fino, kit com 12 unidades	AMERICAN BURRS	KIT	12	195,24	2.342,88

4	Acabamento resina ultrafino, embalagem com 7 pontas	AMERICAN BURRS	UND	12	278,90	3.346,80
5	Abaixador de língua de madeira, pacote com 100 und, 14cm	ESTILO	PCT	10	10,19	101,90
6	Agulha odontológica gengival curta, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	50	54,10	2.705,00
7	Agulha odontológica gengival extra curta, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	10	43,04	430,40
8	Agulha odontológica gengival longa, caixa com 100 unidades	DFL	CX	30	72,60	2.178,00
9	Alavanca odontológica apexo - com 3 peças	QUINELATO	KIT	10	75,84	758,40
10	Alavanca odontológica reta	GOLGRAN	UND	10	53,40	534,00
11	Alavanca odontológica seldim curva direita	GOLGRAN	UND	10	50,98	509,80
12	Alavanca odontológica seldim curva esquerda	GOLGRAN	UND	10	49,40	494,00
13	Algodão uso médico, hidrófilo rolo 500 g	MELHORMED	UND	50	26,35	1.317,50
14	Algodão uso médico rolete rolo dental 100% algodão c/100	SSPLUS	PCT	100	13,37	1.337,00
15	Arco odontológico de ostby autolavável dobrável	MAQUIRA	UND	10	20,58	205,80
16	Autoclave digital, de no mínimo 21 litros, com painel digital alfanumérico com tecnologia lcd, pressostato digital, desligamento automático ao final do ciclo e controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão, 220v	GNATUS	UND	3	7.285,26	21.855,78
17	Avental de chumbo com protetor de tireoide	LEFORT	UND	3	880,63	2.641,89
18	Avental descartável manga longa tamanhos p, m, g e gg, pct c/ 10 und	SP PROTECTION	PCT	150	56,01	8.401,50
19	Babador descartável, caixa com 100 unidades	SSPLUS	CX	30	23,52	705,60
20	Bandeja uso médico 18x08x2,5 cm aço inox	FAVA	UND	10	151,86	1.518,60
21	Bandeja uso médico 22x12x1,5 cm aço inox	FAVA	UND	10	83,03	830,30
22	Barreira gengival	FGM	UND	10	49,68	496,80
23	Broca - acabamento em resina shofu white fg	SHOFU	CX	10	59,67	596,70
24	Broca 1012, caixa com 10 unidades	MICRODONT	UND	5	10,60	53,00
25	Broca 1012hl, caixa com 10 unidades	MICRODONT	UND	5	14,66	73,30
26	Broca 1013, caixa com 10 unidades	MICRODONT	UND	5	10,60	53,00
27	Broca 1013hl, caixa com 10 unidades	MICRODONT	UND	6	14,66	87,96
28	Broca 1014, caixa com 10 unidades	MICRODONT	UND	6	10,60	63,60
29	Broca 1014hl, caixa com 10 unidades	MICRODONT	UND	6	14,66	87,96
30	Broca 1015, caixa com 10 unidades	MICRODONT	UND	7	10,60	74,20
31	Broca 1015hl, caixa com 10 unidades	MICRODONT	UND	7	14,66	102,62
32	Broca 1016, caixa com 10 unidades	MICRODONT	UND	7	10,60	74,20
33	Broca 1016hl, caixa com 10 unidades	MICRODONT	UND	7	14,66	102,62
34	Broca cirúrgica 702	MICRODONT	CX	20	31,83	636,60

35	Broca cirúrgica 702 hl	MICRODONT	CX	30	31,83	954,90
36	Broca cirúrgica 703	MICRODONT	CX	30	31,83	954,90
37	Broca cirúrgica esfera nº 6	MICRODONT	CX	20	31,83	636,60
38	Broca cirúrgica fg zekrya	ANGELUS	UND	20	52,61	1.052,20
39	Broca endo z, caixa com 10 unidades	ANGELUS	CX	2	40,81	81,62
40	Broca esférica cirúrgica nº 2	ANGELUS	CX	10	32,63	326,30
41	Broca - multiliminadas	ANGELUS	CX	5	32,31	161,55
42	Brocas - 3118 diamantada	MICRODONT	CX	30	12,13	363,90
43	Brocas - 3118 f diamantada	MICRODONT	CX	30	12,13	363,90
44	Brocas - 3119 diamantada	MICRODONT	CX	30	12,13	363,90
45	Brocas - 3168 diamantada	MICRODONT	CX	30	12,13	363,90
46	Brocas - 3168 f diamantada	MICRODONT	CX	30	12,13	363,90
47	Brocas - 3195 diamantada	MICRODONT	CX	30	12,13	363,90
48	Brocas -2200 diamantada	ANGELUS	CX	30	12,13	363,90
49	Brocas Carbide baixa rotação esféricas nº 4	MICRODONT	CX	40	19,36	774,40
50	Brocas Carbide baixa rotação esféricas nº 5	MICRODONT	CX	30	19,36	580,80
51	Brocas Carbide baixa rotação esféricas nº 6	MICRODONT	CX	30	19,36	580,80
52	Brocas chama cw1064	AMERICAN BURRS	UND	20	30,33	606,60
53	Cabo para bisturi	GOLGRAN	UND	5	20,80	104,00
54	Cabo para espelho bucal	GOLGRAN	UND	40	11,06	442,40
55	Consultório odontológico, **informações mínima da cadeira:** base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso, estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi, sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg, estrutura em aço maciço, estofamento amplo com apoio lombar, braço de apoio para o paciente fixo, braço de apoio para o paciente fixo, tensão de alimentação 220v ~ 50/60hz, encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca, consultório ambidestro. **Informações mínima do pedal:** pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor, movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados, desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla "voltar a zero" e proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. **Informações mínima do equipo:** equipo com braço mecânico, produzido em abs injetado, pedal progressivo para o	GNATUS	UND	1	25.307,90	25.307,90

	acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável, suporte das pontas: com acionamento pneumático individual, composto por 01 seringa tríplice, 01 terminal sem spray para baixa rotação e 01 terminal para alta rotação. **Informações mínima da unidade de agua:** produzido em abs injetado, cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos, filtro de detritos localizado na base do sugador, sistema de regulagem da vazão da água, reservatórios translúcidos de 1000 ml, terminal sugador venturi e terminal sugador bomba de vácuo. Informações mínimas do refletor: refletor persus led, monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 led, puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada, intensidade: 8.000 a 35.000 lux (escolha de intensidade pelo pedal), **ambos com certificação na Anvisa.**					
56	Caneta de alta rotação push button	SCHUSTER	UND	5	700,69	3.503,45
57	Coletor perfuro cortante 10l	DESCARPACK	UND	40	13,26	530,40
58	Colgadura de raio x	PREVEN	UND	30	9,44	283,20
59	Colher de dentina nº 5 (escavador dentina)	GOLGRAN	UND	30	15,01	450,30
60	Compressor odontológico, com as seguintes características: 2 pistões, 1 estagio, rotação 1750 rpm, 50l, acionamento através de pressostato, potência do motor: 2,0hp/1,5kw, tensão 220v e nível de ruído 70db(a).	GNATUS	UND	3	7.226,40	21.679,20
61	Cone endodôntico acessório, caixa com 120 unidades	DENTSPLY SIRONA	CX	5	57,20	286,00
62	Cones endodôntico de guta-percha e de papel absorvente reciproc (mista), caixa com 120 unidades	VDW	CX	3	69,68	209,04
63	Contra ângulo	SCHUSTER	UND	10	930,59	9.305,90
64	Cunha odontológica de madeira, pacote com 100 unidades	PREVEN	PCT	30	24,32	729,60
65	Cureta periodontal de gracey 11-12	PREVEN	UND	4	62,53	250,12
66	Cureta periodontal de gracey 13-14	GOLGRAN	UND	4	87,17	348,68
67	Cureta periodontal de gracey 5-6	GOLGRAN	UND	4	76,82	307,28
68	Cureta periodontal de gracey 7-8	GOLGRAN	UND	4	58,82	235,28
69	Cureta odontológica de lucas	FAVA	UND	10	139,90	1.399,00
70	Descolador/dissector uso médico	GOLGRAN	UND	10	74,73	747,30
71	Descolador odontológico molt 2-4 (cureta molt)	GOLGRAN	UND	20	86,79	1.735,80
72	Diamond pro g cor azul, com mandril	FGM	KIT	7	115,90	811,30
73	Kit de Borracha de acabamento, com 7 unidades		KIT	20	208,80	4.176,00

74	Escova de robson uso ondontológico	PREVEN	UND	100	5,16	516,00
75	Kit de higiene bucal, composto por 1 escova, 1 fio dental de 25m e 1 creme dental de 70g	COLGATE	UND	1000	9,49	9.490,00
76	Espátula odontológica nº 4	GOLGRAN	UND	15	255,00	3.825,00
77	Espátula odontológica suprafil 1	GOLGRAN	UND	15	57,69	865,35
78	Espátula odontológica suprafil 2	GOLGRAN	UND	15	62,92	943,80
79	Espátulas odontológica suprafil 0,5	GOLGRAN	UND	15	59,86	897,90
80	Espelho bucal	GOLGRAN	CX	25	8,11	202,75
81	Feltro para acabamento em resina	FGM	KIT	10	62,74	627,40
82	Fio de sutura agulhado nylon para uso odontológico, n° 4, caixa com 24 unidades	SHALON	CX	100	33,94	3.394,00
83	Fio de sutura agulhado seda para uso odontológico, caixa com 24 unidades	SHALON	CX	75	79,36	5.952,00
84	Fio dental rolo com 100m	HILLO	UND	50	8,96	448,00
85	Fita hospitalar para autoclave	SSPLUS	UND	30	11,82	354,60
86	Fixador odontológico 475ml	CARESTREAM	UND	25	43,04	1.076,00
87	Foceps infantil nº 06	GOLGRAN	UND	5	78,67	393,35
88	Forceps 18 r adulto	GOLGRAN	UND	5	117,01	585,05
89	Forceps adulto 17	GOLGRAN	UND	5	117,01	585,05
90	Forceps adulto18 l	GOLGRAN	UND	5	117,01	585,05
91	Fórceps infantil nº 1	GOLGRAN	UND	5	78,89	394,45
92	Fórceps infantil nº 4	GOLGRAN	UND	5	78,89	394,45
93	Forceps nº 1	GOLGRAN	UND	5	117,01	585,05
94	Forceps nº 150	GOLGRAN	UND	5	117,01	585,05
95	Forceps nº 151	GOLGRAN	UND	5	117,01	585,05
96	Forceps nº 2 infantil	GOLGRAN	UND	5	78,89	394,45
97	Forceps nº 3 infantil	GOLGRAN	UND	5	78,89	394,45
98	Forceps nº 69	GOLGRAN	UND	5	117,01	585,05
99	Fotopolimerizador rad call, comprimento de onda: 440 nm – 480 nm, pico do comprimento de onda: 460 nm, intensidade de luz: 1200 mw/cm2 (pico), bivolt	SCHUSTER	UND	4	2.470,28	9.881,12
100	Compressa gaze, 11 fios, pacote com 500 unidades	ULTRACOTTON	PCT	75	33,70	2.527,50
101	Gorro hospitalar (touca descartável sanfonada), pacote com 100 unidades	MAXICOR	PCT	40	20,86	834,40
102	Grampos uso odontológico para isolamento com asas nº 200	GOLGRAN	UND	4	26,86	107,44
103	Grampos uso odontológico para isolamento com asas nº 201	GOLGRAN	UND	4	26,86	107,44
104	Grampos uso odontológico para isolamento com asas nº 205	GOLGRAN	UND	4	26,86	107,44

105	Grampos uso odontológico para isolamento com asas nº 206	GOLGRAN	UND	4	26,86	107,44
106	Grampos uso odontológico para isolamento com asas nº 207	GOLGRAN	UND	4	26,86	107,44
107	Grampos uso odontológico para isolamento com asas nº 209	GOLGRAN	UND	4	26,86	107,44
108	Grampos uso odontológico para isolamento com asas nº 210	GOLGRAN	UND	4	26,86	107,44
109	Grampos uso odontológico para isolamento com asas nº 211	GOLGRAN	UND	4	26,86	107,44
110	Embalagem p/ esterilização (grau cirúrgico) 250x100, rolo com 100m	MAXICOR	ROL	40	204,91	8.196,40
111	Hemospon/solução hemostatica, pacote com 10 unidades	MAQUIRA	PCT	75	83,78	6.283,50
112	Esculpidor odontológico (hollemback)	GOLGRAN	UND	7	23,11	161,77
113	Isqueiro portátil	BIC	UND	4	5,33	21,32
114	Consensador uso odontológico, calcadores de paiva	GOLGRAN	UND	4	198,98	795,92
115	Lâmina de bisturi nº 15, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	7	54,65	382,55
116	Lâmpada halógena p/refletor de cadeira odontológica	GAUSS	UND	7	85,28	596,96
117	Lençol de borracha, caixa com 26 unidades	MADEITEX	CX	5	29,35	146,75
118	Lima c-pilot 10 25mm(r25), 1 serie, pacote com 06 unidades	VDW	PCT	10	127,50	1.275,00
119	Lima c-pilot 10 25mm(r40), 2 serie, pacote com 06 unidades	VDW	PCT	10	127,50	1.275,00
120	Lima k-file, 1 série 15-40, caixa com 06 unidades	DENTSPLY SIRONA	CX	10	127,85	1.278,50
121	Limas endodonticas rotatorias reciproc reciprocante c/ 4	VDW	UND	10	506,64	5.066,40
122	Localizador apical	SCHUSTER	UND	3	3.894,88	11.684,64
123	Luva de procedimentos tamanho m, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	120	34,42	4.130,40
124	Luvas de borracha, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	20	36,72	734,40
125	Luvas de procedimento tamanho p, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	200	32,29	6.458,00
126	Máscara descartável com elástico, caixa com 50 unidades	MEDIX	CX	70	30,25	2.117,50
127	Máscara de proteção facial, face shield	CORALDENT	UND	24	58,86	1.412,64
128	Mascara respiradora n95 branca	SOLVENTUM	UND	50	3,29	164,50
129	Matriz odontológica de aço 5 mm, rolo de 50cm	MAQUIRA	UND	50	4,72	236,00
130	Matriz odontológica de aço 7 mm, rolo de 50cm	MAQUIRA	UND	50	4,64	232,00
131	Micro motor para contra ângulo	SCHUSTER	UND	5	728,52	3.642,60
132	Aplicador odontológico (microbrush fino), pacote com 100 unidades	MICRODONT	PCT	50	15,19	759,50
133	Aplicador odontológico (microbrush grosso), pacote com 100 unidades	MICRODONT	PCT	30	25,69	770,70
134	Motor endodôntico rotatório	SCHUSTER	UND	1	7.816,95	7.816,95
135	Óculos de proteção individual, anti-embaçante	PREVEN	UND	24	11,33	271,92

136	Carbono para articular uso odontológico, (papel para articulação carbono) com 12 folhas	ANGELUS	PCT	20	13,45	269,00
137	Pedras pomes 1kg	MAQUIRA	PCT	8	15,72	125,76
138	Filme radiológico (película para radiografia periapical), adulto, caixa com 100 und	CARESTREAM	CX	5	381,25	1.906,25
139	Filme radiológico (película para radiografia periapical) infantil, caixa com 100 und	CARESTREAM	CX	5	305,07	1.525,35
140	Perfurador de lençol de borracha ainsworth	GOLGRAN	UND	5	128,64	643,20
141	Periotômo duplo	QUINELATO	UND	20	128,44	2.568,80
142	Pinça clínica	GOLGRAN	PCT	30	19,67	590,10
143	Pinça anatômica dietrich 14cm	GOLGRAN	UND	15	101,36	1.520,40
144	Pinça odontológica, porta grampo tipo palmer	GOLGRAN	UND	4	130,17	520,68
145	Pincel laboratório pelo de marta	KOTA	UND	5	60,91	304,55
146	Placa de vidro	PREVEN	UND	5	43,47	217,35
147	Ponta diamantada esferica ca 3	FAVA	UND	4	17,97	71,88
148	Ponta diamantada esferica ca 4	FAVA	UND	4	17,97	71,88
149	Ponta diamantada esferica ca 6	FAVA	UND	4	17,97	71,88
150	Porta agulha	GOLGRAN	UND	10	81,80	818,00
151	Porta dycal	GOLGRAN	UND	25	24,25	606,25
152	Porta matriz	GOLGRAN	UND	15	42,80	642,00
153	Pote dappen	GOLGRAN	UND	7	8,48	59,36
154	Prendedor odontológico guardanapo para babador simples	MAQUIRA	UND	7	24,00	168,00
155	Régua endodontina calibradora	GOLGRAN	UND	7	32,70	228,90
156	Revelador odontológico 475ml	MICRODONT	UND	25	48,36	1.209,00
157	Saca broca	CARESTREAM	UND	6	52,16	312,96
158	Sapatilha pro-pé branca, pacote com 100 unidades	SCHUSTER	PCT	6	14,69	88,14
159	Seladora para grau cirúrgico	FAVA	UND	4	1.200,03	4.800,12
160	Seringa carpule	CRISTOFOLI	UND	25	79,03	1.975,75
161	Seringas odontológica descartável bd com rosca de 10 ml	GOLGRAN	CX	50	92,10	4.605,00
162	Sonda exploradora inox	MEDIX	UND	15	17,73	265,95
163	Sonda odontológica milimetrada - dupla	GOLGRAN	UND	10	58,77	587,70
164	Sugador cirúrgico descartável, embalagem com 20 unidades	GOLGRAN	CX	50	67,28	3.364,00
165	Sugador descartável, pacote com 40 unidades	MAQUIRA	PCT	100	25,32	2.532,00
166	Sugadores para endodontina, pacote com 20 unidades	SSPLUS	PCT	20	29,07	581,40
167	Tesoura íris reta 12	SSPLUS	UND	25	38,60	965,00
168	Tira abrasiva - uso odontológico	MICRODONT	PCT	20	37,16	743,20

169	Tira abrasiva - uso odontológico para resina	SOLVENTUM	UND	12	141,76	1.701,12
170	Tiras abrasivas de poliéster transparente lisa, caixa com 50 unidades	FAVA	CX	25	10,20	255,00
171	Ultrassom odontológico + jato de bicabornato, com as seguintes características: 30.000rhz, frequência: 50/60 hz, pressão de entrada de ar: 60 psi a 80 psi, com jato de bicarbonato, 220v, com registro na anvisa.	SCHUSTER	UND	4	3.600,00	14.400,00
VALOR TOTAL LOTE II						**R$ 302.892,71**

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante medição de obra emitida pela PMBP;

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, VI)

6.1 O pagamento será realizado conforme condições elencadas no Termo de Referência, anexo I, do Pregão Eletrônico SRP 046/2025, Processo Administrativo 077/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo art. 6º, inciso XVI e 107, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável, visto que os serviços/fornecimentos são contínuos e indispensáveis a continuidade administrativa, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (ART. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento Anual do Município para 2025, devidamente provisionados, através da seguinte dotação:

8.2 – Fonte – 500 – Recursos não vinculados de Impostos

8.2.1 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2063.0000 – adm. mun. de saúde e saneamento.

8.2.2 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2065.0000 – manutenção e encargos de assistência médica.

8.3 – Fonte - 600 – (Custeio) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

8.3.1 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

8.4 – FONTE - 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

8.4.1 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2127.0000 – manutenção das ações do cofinanciamento.

8.5 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

8.6 - Elemento de Despesa: 44.90.52 – equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

9.6 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apêndices.

12.2 O gestor do contrato será designado por ato do prefeito municipal;

12.3. O fiscal de contrato será designado por ato do prefeito municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (ART. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Betânia do Piauí -PI, 21 de outubro de 2025

Ijosevan Coelho Damasceno
CPF: 721.993.773-34
Prefeito Municipal
2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Rafael de Sousa Macedo.

ODONTOPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ SOB Nº55.606.569/0001-97
RAFAEL DE SOUSA MACEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica)

1. Ivan Ferreira Coelho **CPF:** 602.218.303-08
2. Ijosselândia Coelho Damasceno **CPF:** 843.150.083-20

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2025/PMBP

CONTRATO Nº 139/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, residente e domiciliada nesta Cidade de Betânia do Piauí – PI.

CONTRATADA: a empresa **ODONTOPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº55.606.569/0001-97, estabelecida na Rua Antônio Germano, nº 11, Guarita, Paulistana - PI, CEP: 64750-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Rafael De Sousa Macedo**, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, portador do CPF n°043.928.303-57, residente e domiciliado na cidade de Paulistana - PI, na Rua Senador Candido Ferraz, s/n, andar 2, apartamento 01, Centro, CEP 64750-000.

FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do município de Betânia do Piauí – PI e outros para o exercício de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 388.468,84 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: de 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

_____

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ID: B3544102ED4D4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2025/PMBP
CONTRATO Nº 139/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, residente e domiciliada nesta Cidade de Betânia do Piauí – PI.

CONTRATADA: a empresa **ODONTOPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº55.606.569/0001-97, estabelecida na Rua Antônio Germano, nº 11, Guarita, Paulistana - PI, CEP: 64750-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Rafael De Sousa Macedo**, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, portador do CPF nº043.928.303-57, residente e domiciliado na cidade de Paulistana - PI, na Rua Senador Candido Ferraz, s/n, andar 2, apartamento 01, Centro, CEP 64750-000.

FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do município de Betânia do Piauí – PI e outros para o exercício de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 388.468,84 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: de 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: AAB3631D34584

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2025/PMBP
CONTRATO Nº 141/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHAS INFANTIL EMPILHÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, residente e domiciliada nesta Cidade de Betânia do Piauí – PI.

CONTRATADA: a empresa **PEDRO GUILHERME XAVIER DA SILVA LTDA - ME,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 55.381.945/0001-92, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí-PI, à Avenida Raimundo Tibúrcio, 538, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **Pedro Guilherme Xavier da Silva**.

FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do município de Betânia do Piauí – PI e outros para o exercício de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: de 30 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 7C4DD4629D344

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025/PMBP
CONTRATO Nº 140/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, residente e domiciliada nesta Cidade de Betânia do Piauí – PI.

CONTRATADA: a empresa **SERTÃO AGRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 7.559.686/0001-72, localizada na Avenida Abdias de Sousa, Nº 81, Centro, Betânia do Piauí - PI, CEP: 64.753-000, representado por sua proprietária a **Sra. Maria Eugenia Rodrigues Macedo**, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF nº 081.316.913-57, Carteira de Identidade nº 4288420 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Moises Rodrigues, SN, Centro, Betânia do Piauí - PI, CEP: 64.753-000.

FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do município de Betânia do Piauí – PI e outros para o exercício de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 98.152,00 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: de 30 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 56629F439A7E4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2025/PMBP
CONTRATO Nº 142/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, especificamente para a ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, residente e domiciliada nesta Cidade de Betânia do Piauí – PI.

CONTRATADA: a empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.850.903/0001-31, com sede em Teresina – PI, situada à Rua Mato Grosso, nº 290, Cabral, neste ato representada por intermédio de seu representante legal o Sr. **Raimundo Coelho de Oliveira Filho.**

FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do município de Betânia do Piauí – PI e outros para o exercício de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.207,00 (dezenove mil, duzentos e sete reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: de 30 de outubro de 2025 até 29 de outubro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2025
Objeto: contratação de empresa destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios de panificação (pães, torradas, bolos, bolachas e salgados), com execução parcelada, visando o suprimento das necessidades da prefeitura e fundos municipais de São Vicente Férrer - Pe, conforme termo de referência. -Valor total estimado: R$ 810.709,81 (oitocentos e dez mil, setecentos e nove reais e oitenta e um centavos). -Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/. -Abertura das Propostas: 18.11.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 18.11.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 5 de novembro de 2025.
HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Primeiro Termo Aditivo do PROCESSO 076/2024, CONCORRÊNCIA 014/2024. Partes: O Município de Serra Talhada - PE e a empresa Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ N.º 00.338.885/0001-33. Objeto: Pavimento asfáltico na zona urbana do município de Serra Talhada - PE, conforme processo n° 59336.005761/2023-11, convênio n° 951522/2023. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de outubro de 2025. Serra Talhada - PE, 07 de outubro de 2025. Signatário: Elyzandro Darley Fernandes Nogueira - Secretário de Desenvolvimento Econômico - Gestor do Fundo Geral e Novatec Construções e Empreendimentos Ltda - Alexandre Albuquerque Teixeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

Processo Nº: 087/2025. Comissão de Contratação. compras.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE. Valor Global Estimado: R$ 1.068.003,53. Data da Sessão de Abertura/Julgamento: 19/11/2025, às 08:00 hs (horário de Brasília), no site: www.licitanet.com.br. Informações na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Tel: 87-38301141/1140, horário de 8h às 14h, segunda a sexta-feira; site: www.solidao.pe.gov.br; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Em, 6 de novembro de 2025
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025 - PMA/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.9463/2025 - PMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos novos (zero km) para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amarante/PMA/PI. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/PMA/PI. CNPJ: 11.346.080/0001-58. CONTRATADO: VIATUR TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ: 24.033.613/0001-93. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico Nº 030/2025/PMA/PI. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: R$ 80.900,00 (Oitenta Mil e Novecentos Reais). Fonte de Recurso: FPM, FMS, Proposta FAF-FNS nº 11346080000125001/2025-Dotação Orçamentária:10.301.005.1013.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 500; 601. VIGÊNCIA: 06/11/2025 a 06/02/2026 - 03 (três) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 06/11/2025. SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Glauber Moraes Duarte. Contratado: VIATUR TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME: Jesse Vinute Silva Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O MUNICÍPIO DE Bertolínia - PI, realizará Pregão Eletrônico nº 015/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERTOLINIA-PI. ABERTURA DO CERTAME: 20/11/2025 às 10:00hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cpldebertolinia@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30HS ÀS 13:00HS no endereço, Av. Presidente Medici, 332, Centro, Bertolínia - PI.

Bertolínia - PI, 3 de novembro de 2025.
JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo administrativo n° 077/2025, pregão eletrônico srp nº 046/2025/pmbp, contrato nº 139/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa odontopharma distribuidora ltda - epp, inscrita no cnpj sob nº55.606.569/0001-97, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros para o exercício de 2025, valor do contrato: r$ 388.468,84 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), data de assinatura do contrato: 21 de outubro de 2025, vigência: de 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026, fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 085/2025, pregão eletrônico srp nº 052/2025/pmbp, contrato nº 141/2025, objeto: "constituição de registro de preços, para futura e eventual aquisição de caminhas infantil empilháveis, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa pedro guilherme xavier da silva ltda - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 55.381.945/0001-92, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros para o exercício de 2025, valor do contrato: r$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), data de assinatura do contrato: 30 de outubro de 2025, vigência: de 30 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 100/2025, pregão eletrônico srp nº 053/2025/pmbp, contrato nº 142/2025, objeto: contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia destinados a atender às necessidades do município de betânia do piauí, especificamente para a elaboração do projeto básico de engenharia referente à construção de campo society na escola municipal josé marcolino do nascimento, contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa executiva consultoria pública ltda - me, inscrita no cnpj sob nº 21.850.903/0001-31, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros para o exercício de 2025, valor do contrato: r$ 19.207,00 (dezenove mil, duzentos e sete reais), data de assinatura do contrato: 30 de outubro de 2025, vigência: de 30 de outubro de 2025 até 29 de outubro de 2026, fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 101/2025, pregão eletrônico srp nº 053/2025/pmbp, contrato nº 143/2025, objeto: contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia destinados a atender às necessidades do município de betânia do piauí, especificamente para a elaboração do projeto básico de engenharia referente à construção de campo society na escola municipal miguel arcanjo, contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa executiva consultoria pública ltda - me, inscrita no cnpj sob nº 21.850.903/0001-31, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros para o exercício de 2025, valor do contrato: r$ 19.207,00 (dezenove mil, duzentos e sete reais), data de assinatura do contrato: 30 de outubro de 2025, vigência: de 30 de outubro de 2025 até 29 de outubro de 2026, fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 102/2025, pregão eletrônico srp nº 053/2025/pmbp, contrato nº 144/2025, objeto: contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia destinados a atender às necessidades do município de betânia do piauí, especificamente para a elaboração do projeto básico de engenharia referente à construção de campo society na escola municipal joão ramos, contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa executiva consultoria pública ltda - me, inscrita no cnpj sob nº 21.850.903/0001-31, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros para o exercício de 2025, valor do contrato: r$ 19.207,00 (dezenove mil, duzentos e sete reais), data de assinatura do contrato: 30 de outubro de 2025, vigência: de 30 de outubro de 2025 até 29 de outubro de 2026, fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 090/2025, pregão eletrônico srp nº 056/2025/pmbp, contrato nº 145/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços (srp) para futura e eventual contratação de empresa ou microempreendedor individual (mei), especializado na prestação de serviços de motorista, destinado a atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de betânia do piauí/pi, especificamente no transporte de pacientes e acompanhantes entre a casa de apoio localizada em teresina/pi e clínicas, hospitais públicos ou particulares, bem como demais unidades de saúde daquela capital, além de deslocamentos correlatos que se façam necessários.", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa pedro manoel de sousa 5628961854 - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 45.253.902/0001 - 78, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros para o exercício de 2025, valor do contrato: r$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), data de assinatura do contrato: 30 de outubro de 2025, vigência: de 30 de outubro de 2025 até 29 de outubro de 2026, fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 087/2025, pregão eletrônico srp nº 054/2025/pmbp, contrato nº 146/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de professor de música, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de betânia do piauí", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 61.211.398 geraldo de carvalho ferreira - me, inscrita no cnpj nº 61.211.398/0001-08, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros para o exercício de 2025, valor do contrato: r$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), data de assinatura do contrato: 30 de outubro de 2025, vigência: de 30 de outubro de 2025 até 29 de outubro de 2026, fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 2º termo aditivo, processo administrativo nº 114/2024, contrato nº 064/2023, tomada de preços nº 005/2023-pmbp, objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 064/2023, estendido o prazo para 01.01.2025 até 31/12/2025, das partes: o município de betânia do piauí-pi, cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33 e a empresa executiva consultoria publica ltda - me, inscrita no cnpj sob o nº 21.850.903/0001-31, data da assinatura do contrato: 31 de dezembro 2024, fundamentação legal: este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na clausula décima quarta do contrato originário c/c o inciso i e §1º, inciso v e § 2º, ambos do art. 57 da lei 8666/93 c/c o art. 4º do plano plurianual (ppa), assim como, o pleno atendimento aos pressupostos estabelecidos pelo entendimento do tribunal de contas da união.
Extrato da 4ª apostila, contrato nº 035/2024, concorrência nº 004/2024/pmbp, processo administrativo n° 115/2024, objeto: "contratação de empresa especializada visando a elaboração de projeto básico de pavimentação de estradas vicinais no município de betânia do piauí, conforme termo de repasse nº 950332/2023, celebrado entre o ministério da integração e do desenvolvimento regional/caixa e o município de betânia do piauí-pi", das partes: o município de betânia do piauí-pi, cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33 e a empresa executiva consultoria publica ltda - me, inscrita no cnpj sob o nº 21.850.903/0001-31, data da assinatura da apostila: 31 de dezembro de 2024, atualização da vigência do contrato: 05 de janeiro de 2025 até 04 de janeiro de 2026, fundamentação legal: art. 111, 115, § 5º e 136, inciso ii, ambos da lei nº 14.133/2021.
Extrato do 4º termo aditivo, contrato nº 062/2021, tomada de preço nº 005/2021-pmbp, processo administrativo nº 098/2025, objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 062/2021, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa renato martins do nascimento - me, inscrita no cnpj sob o nº 30.656.662/0001-85, data da assinatura: 07 de outubro 2025, vigencia: de 08 de outubro de 2025 á 07 de outubro de 2026, fundamentação legal: este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no inciso i, c/c § 1º, inciso ii, § 2º, ambos do art. 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Extrato do 1º termo aditivo, contrato nº 005/2025, pregão eletrônico srp nº. 025/2024 - pmbp, processo administrativo nº 097/2025, objeto: é objeto deste aditivo o acréscimo quantitativo estimativo de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens oriundos do contrato nº 005/2025, destinado à aquisição de passagens rodoviárias, oriundo do pregão eletrônico srp 025/2024, totalizando o valor de r$ 15.000,00 (quinze mil reais), onsoante os limites prescritos pelo art. 125 da lei 14.133/21, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa jose de sa sousa - me, inscrita no cnpj sob nº 27.476.873/0001-21, data da assinatura do aditivo: 13 de outubro de 2025, Fundamentação legal: este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no art. 124, inciso i, alínea "b" c/c art. 125 da lei 14.133/21 e a clásuula sétima do contrato originário, para melhor adequação às finalidades de interesse público.